



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00013-SRP/SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210165

Aos Vinte e Oito dia(s) do mês de Abril de 2021, no Município de MÃE DO RIO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na, AVENIDA CASTELO BRANCO, 734, BAIRRO: SILAS FREITAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.24/2020, Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 062/2020-GAB/PMMR, e Lei nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00013-SRP/SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE E ESPAÇOS PÚBLICOS, UTILIZANDO PRODUTO SANITIZANTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE E ESPAÇOS PÚBLICOS, UTILIZANDO PRODUTO SANITIZANTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**. por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 20.129.307/0001-02, estabelecida à TV. ESTRELA, NUMERO 406-B, BOM JESUS, Mãe do Rio PA, (91) 98175-4113, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO JUNIOR BORGES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 840.617.582-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.ALBINO PEREIRA) - Marca.: JR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F ALBINO PEREIRA CHAVES (Cominidade Sagrado Coração de Jesus KM	SERVIÇO	3.00	1.157,520	3.472,56

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	34-BR 010 - Zona Rual.(Medindo 192,92 - METRO QUADRADO).			
00002	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. Alfredo Gomes) - Marca.: JR SERVIÇO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. ALFREDO GOMES (Cominidade São Francisco - 4º Travessa do Mossoró - Zona Rural.(MEIDINDO - 157,53 - METRO QUADRADO)	3.00	945,180	2.835,54
00003	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (CRECHE E PRÉ ESCOLA) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. CRECHE E PRÉ ESCOLA MUNICIPAL NEIRE REIJANE DOS SANTOS GUIMARÃES, localizada, à Travessa Nacional com São Cristovão, S/N. Bairro: Severino de Oliveira - Zona Urbana.(MEDINDO - 724,20 - METRO QUADRADO).	3.00	4.345,200	13.035,60
00004	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.CAMI RODRIGUES) - Marca.: JR SERVIÇO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. CARMÍ RODRIGUES (Travessa Raimundo Ramos Lourenço. S/N, Bairro: Bom Jesus - Zona Urbana. (MEDINO - 1.532,80 - METRO QUADRADO).	3.00	9.196,800	27.590,40
00005	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.cristovão guima) - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. CRISTOVÃO GUIMARÃES DOS REIS (Comunidade Santa Ana do Peripindeua, Bairro:Vila Nova - Zona Rural. (MEDINDO - 239,58 - METRO QUADRADO).	3.00	1.557,270	4.671,81
00006	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. DOM PEDRO I) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias,	3.00	3.511,770	10.535,31

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. DOM PEDRO I (Comunidade Santa Maria, BR 010 - KM 33 - Zona Rural.(MEDINDO - 575,70 - METRO QUADRADO)

00007	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. DARCI GUIMARÃES - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. DARCI GUIMARÃES (Cominidade São José do Arrendido - Zona Rural.(MEDINDO - 184,03 - METRO QUADRADO).	3.00	1.288,210	3.864,63
00008	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.DOM INOCÊNCIO) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. DOM INOCÊNCIO (Comunidade Jauara - Zona Rural. (MEDINDO - 94,84 - METRO QUADRADO).	3.00	616,460	1.849,38
00009	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.DOM JOÃO VI) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. DOM JOÃO VI (Comunidade São Raimundo do Areia - Zona Rural.(MEDINDO - 170 - METRO QUADRADO).	3.00	1.037,000	3.111,00
00010	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.FIRMO ALVES) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.FIRMA ALVES CABRAL (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO - ZONA RURAL. (MEDINDO - 245,70 - METRO QUADRADO)	3.00	1.498,770	4.496,31

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00011	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.HERACLITO PINHEI - Marca.: JR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.HERACLITO PIMHEIRO (TRAV. CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO: SEVERINO DE OLIVEIRA - ZONA URBANA. (MEDINDO - 1.619,54 - METRO QUADRADO).	3.00	10.527,010	31.581,03
00012	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.JORBAS PASSRINHO - Marca.: JR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.JARBAS PASSARINHO (RODOVIA BR 010-KM 28 - ZONA RURAL.(MEDINDO - 280 - METRO QUADRADO).	3.00	1.708,000	5.124,00
00013	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. JOZINO CORDEIRO - Marca.: JR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. JOZINO CORDEIRO (Comunidade São Paulo do Peripindeua - Zona Rual. (MEDINDO - 126 - METRO QUADRADO).	3.00	768,600	2.305,80
00014	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. MANOEL BARATA) - Marca.: JR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. MANOEL BARATA (RUA CHICO MENDES, Nº 65, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - ZONA URBANA. (MEDINDO - 498,50 - METRO QUADRADO).	3.00	2.243,250	6.729,75
00015	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.MARECHAL CORDEIR - Marca.: JR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente	3.00	11.404,620	34.213,86

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	ecológico.em conformidade com	NOTA	TÉCNICA	Nº			
	22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.						
	E.M.E.I.F.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS (AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº280, BAIRRO: SÃO FRANCISCO - ZONA URBANO.(MEDINDO - 2.534,36 - METRO QUADRADO).						
00016	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS	SERVIÇO			3.00	4.677,330	14.031,99
	MO (E.M.E.I.F.M. ODETE FREITAS - Marca.: JR SERVIÇO						
	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO;						
	Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com						
	NOTA						
	TÉCNICA						
	Nº						
	22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.MARIA ODETE FREITAS (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA KM 40 - BR - ZONA RURAL.(MEDINDO - 668,19 - METRO QUADRADO).						
00017	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS	SERVIÇO			3.00	1.982,500	5.947,50
	MO (E.M.E.I.F.M. ODETE ANEXO) - Marca.: JR SERVIÇO						
	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO;						
	Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com						
	NOTA						
	TÉCNICA						
	Nº						
	22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. MARIA ODETE DE FREITAS - ANEXO (Comunidade Nossa Senhora de Fatima km 40 - Br 010 - ZONA RURAL. (MEDINDO - 325 - METRO QUADRADO).						
00018	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS	SERVIÇO			3.00	648,000	1.944,00
	MO (E.M.E.I.F.Ns. Sra. APARECI - Marca.: JR SERVIÇO						
	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO;						
	Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com						
	NOTA						
	TÉCNICA						
	Nº						
	22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.NOSSA SENHORA APARECIDA (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - 1º TRAVESSA DO MOSSORÓ - ZONA RURAL.(MEDINDO - 108 - METRO QUADRADO).						
00019	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS	SERVIÇO			3.00	1.101,050	3.303,15
	MO (E.M.E.I.F.Ns.Sr.LIVRAMENTO - Marca.: JR SERVIÇO						
	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO;						
	Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com						
	NOTA						
	TÉCNICA						
	Nº						
	22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA KM 33 - ZONA RURAL. (MEDINDO - 180,50 - METRO QUADRADO).						
00020	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS	SERVIÇO			3.00	1.140,360	3.421,08
	MO (E.M.E.I.F.Ns.Sra.LOURDES) - Marca.: JR SERVIÇO						

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE LOURDES (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES- MARIOMONTE - ZONA RURAL.(MEDINDO - 175,44 - METRO QUADRADO).			
00021	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.PAS. M. SANTOS - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. PASTOR MANOEL DA SILVA SANTOS (COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 233,02 - METRO QUADRADO).	3.00	1.514,630	4.543,89
00022	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. PE CARLOS ROBER - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. PE CARLOS ROBERT (COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM - ZONA RURAL.(MEDINDO - 130,90 - METRO QUADRADO).	3.00	850,850	2.552,55
00023	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.PE LOURE.SCOTTI) - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.PE LOURENÇO SCOTTI (TRAVESSA ALFREDO CHAVES, S/N. BAIRRO UMARIZAL - ZONA RURAL.(MEDINDO - 2.880,60 - METRO QUADRADO).	3.00	17.571,660	52.714,98
00024	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.OLAVO BILAC) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N°	3.00	8.106,810	24.320,43

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. OLAVO BILAC (AV. CASTELO BRANCO, Nº 10, BAIRRO: CENTRO - ZONA URBANA.(MEDINDO - 1.307,55 - METRO QUADRADO).			
00025	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.PRAXEDES RIBEIRO - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.PRAXEDES RIBEIRO (COMUNIDADE SANTA ANA DO PERIPINDEUA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 850,60 - METRO QUADRADO).	3.00	5.188,660	15.565,98
00026	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.PR.CECILIA DE NA - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.PROFESSORA CECÍLIA DE NAZARÉ (RUA: GUARAIPÓ, S/N. BAIRRO: TUBILÂNDIA - ZONA URBANA. (MEDINDO - 2.096,77 - METRO QUADRADO).	3.00	12.580,620	37.741,86
00028	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. PR. ROB.S.MENEZ - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. PROFESSOR ROBERTO DA SILVA MENEZES (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA - PONTE NOVA - ZONA RURAL. (MEDINDO - 417,60 - METRO QUADRADO).	3.00	1.900,080	5.700,24
00029	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SANTA ANA) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTA ANA (COMUNIDADE SANTA RITA DO PERIPINDEUA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 505,05 - METRO QUADRADO).	3.00	3.131,310	9.393,93
00030	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SALES COSTA E S. - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e	3.00	3.679,250	11.037,75

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.SANTO ANTONIO) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SALES COSTA E SILVA (RUA PAU D'ARCO, S/N, BAIRRO: SALES COSTA - ZONA URBANA. (MEDINDO - 588,68 - METRO QUADRADO).	3.00	1.970,300	5.910,90
00032	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.Sat.Ant. Abacaba - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTO ANTONIO (COMUNIDADE SANTO ANTONIO - ZONA RURAL. (MEDINDO - 323 - METRO QUADRADO).	3.00	1.337,750	4.013,25
00033	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.SANTA BARBARA) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTA BARBARA (BR 010 KM 43 - COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL.(MEDINDO - 155,82 - METRO QUADRADO).	3.00	1.012,830	3.038,49
00034	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.JULI. CORDEIRO) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.JULIANO CORDEIRO DA FONSECA (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL.(MEDINDO - 198,01 - METRO QUADRADO).	3.00	1.386,070	4.158,21

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00035	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SANTA HELENA) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTA HELENA (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ZONA RURAL.(MEDINDO - 239,58 - METRO QUADRADO).	3.00	1.557,270	4.671,81
00036	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SANTA LUZIA) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTA LUZIA (COMUNIDADE SANTA LUZIA DO MAÇARANDUBA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 170,70 - METRO QUADRADO).	3.00	1.041,270	3.123,81
00037	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SANTA MARIA) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTA MARIA (ENTRADA DO ACARÁ KM 02, S/N, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARE - ZONA URBANA. (MEDINDO - 1.007,88 - METRO QUADRADO).	3.00	6.299,250	18.897,75
00038	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SANTA RITA DE CA - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SANTA RITA DE CÁSSIA (RUA FRANCISCO PEDRO DE LIMA, N° 917, BAIRRO: SANTO ANTONIO - ZONA URBANA.(MEDINDO - 2.400,60 - METRO QUADRADO).	3.00	14.643,660	43.930,98
00039	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.SÃO JOSÉ) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos	3.00	1.224,510	3.673,53

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SÃO JOSÉ (COMUNIDADE SANTO AMARO DO APUI - ZONA RURAL.(MEDINDO - 174,93 - METRO QUADRADO).			
00040	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.SÃO PEDRO) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SÃO PEDRO (COMUNIDADE SANTO MARIA DO PRINPIDEUA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 146,94 - METRO QUADRADO).	3.00	955,110	2.865,33
00041	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.SÃO VICENTE) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.SÃO VICENTE (COMUNIDADE MARIMONTE - LACAIAÇÁ - ZONA RURAL.(MEDINDO - 174,60 - METRO QUADRADO).	3.00	1.065,060	3.195,18
00042	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.PROGRESSO) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.PROGRESSO (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA - PONTE NOVA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 969,77 - METRO QUADRADO).	3.00	6.788,390	20.365,17
00043	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.VANUSA DO SOCOR. - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F.VANUSA DO SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO (RUA 25 DE SETEMBRO, N°228, BAIRRO: HABITAR BRASIL - ZONA URBANA.(MEDINDO - 674,85 - METRO QUADRADO).	3.00	4.184,070	12.552,21
00044	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO (E.M.E.I.F.1° DE NOVEMBRO) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias,	3.00	1.061,410	3.184,23

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. 1° DE NOVEMBRO (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA DO IRACEMA - ZONA RURAL. (MEDINDO - 151,63 - METRO QUADRADO).

00045	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F. MENINO JESUS) - Marca.: JR SERVIÇOS SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. MENINO JESUS (COMUNIDADE MENINO JESUS DO MARAJOARA - ZONA RURAL.(MEDINDO - 153,72 - METRO QUADRADO).	3.00	1.076,040	3.228,12
00046	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANIS MO (E.M.E.I.F.ENIZIO AURELIANO - Marca.: JR SERVIÇ SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MICRO-ORGANISMO; Objetivando o controle de fungos, vírus e bactérias, com o fornecimento de mão de obra, insumos, materias e equipamentos necessarios para execução do serviço.O sistema de desinfecção deverá utilizar tecnologia para aplicar um produto de limpeza desinfetante de alto nível reconhecido pela ANVISA, matando todos os tipos de bactérias e vírus, sendo preferencialmente ecológico.em conformidade com NOTA TÉCNICA N° 22/2020/SEI/CASAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. E.M.E.I.F. ENIZIO AURELIANO DA SILVA (Travessa do KM 47 - MARIMONTE - ZONA RURAL. (MEDINDO - 174,93 - METRO QUADRADO)	3.00	1.049,580	3.148,74

VALOR TOTAL R\$ 487.594,02

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a



aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2021-00013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo



específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na



razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-00013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 28 DE ABRIL DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 29.895.540/0001-62
CONTRATANTE

J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 20.129.307/0001-02
CONTRATADO